



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.428, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Luiz Missel, denominada através da Lei Municipal nº 7.055, de 05 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Luiz Missel**”, Rua 5, do Loteamento Jardim Europa II, trecho que inicia no entroncamento da Rua Julieta de Moraes Bemfica, sendo prolongada até o cunhal da Rua 7 (Rua João Gomes dos Santos - Gita), totalizando mais, aproximadamente 1.633,44m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

